LEI Nº 2118/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Feira do Amor, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.310/0001-68.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.04.04-16.482.0007.0.041-3350.43.....30.000,00
Total.....30.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.04.02-08.244.0005.4.037-4490.52.....30.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de junho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL